

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 02/2025 - CEAS/RS

A presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 28, inciso X, de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044/2024, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 30/2025 do CEAS/RS publicada no Diário Oficial em 06 de novembro de 2025 que aprovou a destinação da Emenda de Bancada 2025 no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$31.562.632,00(trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), e que a destinação de recursos às entidades será efetivada por meio de Chamamento Público, nos termos em que trata o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014, bem como os recursos serão destinados às entidades e organizações de assistência social do Rio Grande do Sul que executem Serviço de Média Complexidade (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3), com registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração da destinação da Programação - 430000020250001, através da Emenda de Bancada nº 202571220004 no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 27.122.174,00(vinte e sete milhões, cento e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Isolete Magali Georg Bacca

Presidente do CEAS/RS

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de dezembro de 2025

Protocolo: **2025001360427**

Publicado a partir da página: **173**